



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XI N° 3734

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Infrações de Trânsito - Medtran	2
Infrações de Trânsito - Medtran	3
Infrações de Trânsito - Medtran	4
Infrações de Trânsito - Medtran	5
Infrações de Trânsito - Medtran	6
Infrações de Trânsito - Medtran	7
Infrações de Trânsito - Medtran	8
Infrações de Trânsito - Medtran	9
Infrações de Trânsito - Medtran	10
Decreto nº 436/2026 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências	11
Decreto nº 437/2026 - Concede férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Medianeira	13
Portaria nº 478/2026 - Concede Diárias	14
Portaria nº 479/2026 - Concede Diárias	15
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - Edital de Convocação nº 028	16
1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 128/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2025	18
1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 178/2025 - Pregão Eletrônico nº 30/2025	21
1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 171/2025 - Pregão Eletrônico nº 30/2025	24
1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 184/2025 - Pregão Eletrônico nº 30/2025	30
1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 209/2025 - Pregão Eletrônico nº 30/2025	34
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 142/2026	37
Credenciamento das Instituições Financeiras para implementação do Programa Medianeira Juro Zero - Chamamento Público - Inexigibilidade nº 071/2026	41



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 09/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB2841	277010T000004497	18/09/2026	51851
AGP0F62	277010T000004651	18/09/2026	51851
ALQ6F81	277010T000004718	18/09/2026	55250
ALT3626	277010T000004656	18/09/2026	60502
ANP7891	277010T000004653	18/09/2026	51851
ARX6919	277010T000004655	18/09/2026	51851
ASG3I54	277010T000004499	18/09/2026	51851
AUZ6H39	277010T000004500	18/09/2026	51851
AXL5672	277010NIC0002172	01/09/2026	50020
AXT0597	277010T000004657	18/09/2026	51851
BBB1366	277010T000004496	18/09/2026	51851
BDT3H80	277010NIC0002170	01/09/2026	50020
BEW6D66	277010T000004495	18/09/2026	51851
DJH0323	277010T000004719	18/09/2026	54525
FIP8E50	277010T000004652	18/09/2026	51851
LSK3H95	277010T000004494	18/09/2026	55500
MLB6J01	277010T000004721	18/09/2026	56222
NSH2I73	277010T000004720	18/09/2026	54525
QFL5C87	277010T000004658	18/09/2026	51851
TBS9E63	277010T000004498	18/09/2026	76331
TBU4G17	277010NIC0002171	01/09/2026	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 12/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEV6G23	277010T000004643	19/09/2026	66531
MLN7H13	277010T000004640	19/09/2026	75870



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 13/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FBQ0C96	277010T000004722	20/09/2026	54600



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 16/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR0011	277010T000004645	21/09/2026	51851
ACS8J28	277010T000004172	21/09/2026	76251
AXN5806	277010T000004646	21/09/2026	51851
UBN7B35	277010T000004171	21/09/2026	55500



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 16/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS3848	277010T000004177	23/09/2026	76331
ADX5262	277010T000004669	24/09/2026	55500
AHS2220	277010T000004726	24/09/2026	55250
AJI4119	277010T000004175	22/09/2026	56222
AJQ7H79	277010T000004953	23/09/2026	51851
ALV2A57	277010T000004664	22/09/2026	57380
ALV2A57	277010T000004663	22/09/2026	65300
AOC4B76	277010T000004956	23/09/2026	54522
AOJ2B31	277010T000004723	22/09/2026	55500
AOL1B45	277010T000004962	23/09/2026	51851
ARZ8A21	277010T000004647	23/09/2026	51851
ARZ8A21	277010T000004952	23/09/2026	51851
ASI3564	277010T000004801	23/09/2026	51852
ASJ2680	277010T000004951	23/09/2026	55250
AWM8706	277010T000004649	23/09/2026	65800
AYN6C73	277010T000004958	23/09/2026	76251
AZJ0800	277010T000004965	23/09/2026	55090
AZJ2555	277010T000004176	22/09/2026	76331
BAK6F61	277010T000004668	24/09/2026	54870
BCS1362	277010T000004670	24/09/2026	51851
BCW0A85	277010T000004954	23/09/2026	51851
BCW6E90	277010T000004955	23/09/2026	76252
BDW9I49	277010T000004802	23/09/2026	76331
CSF3194	277010T000004178	23/09/2026	55500
DRJ1A16	277010T000004724	24/09/2026	51851
DSI7H64	277010T000004179	24/09/2026	76252
ENF1G53	277010T000004666	24/09/2026	55500
HNI2I53	277010T000004648	23/09/2026	51851
ODS5C03	277010T000004961	23/09/2026	67690
TAR5J23	277010T000004665	24/09/2026	76331
TAV6G31	277010T000004667	24/09/2026	54522
TBA9A30	277010T000004963	23/09/2026	73400
UAZ6G37	277010T000004662	22/09/2026	66531
UCL4F39	277010T000004957	23/09/2026	55920



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 13/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
HLJ7F54	277010T000004318	17/07/2026	55500	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 13/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ6B28	277010T000004315	13/07/2026	60501	R\$ 293,47
APQ3E35	277010T000004319	17/07/2026	75870	R\$ 293,47
AXG9F09	277010NIC0002139	30/06/2026	50020	R\$ 586,94
BBG4H43	277010NIC0002142	30/06/2026	50020	R\$ 586,94
BDC3J20	277010NIC0002141	30/06/2026	50020	R\$ 390,46
CEX1353	277010T000004317	15/07/2026	55500	R\$ 130,16
FRJ1A16	277010NIC0002140	30/06/2026	50020	R\$ 260,32
FUE2J88	116100T003858912	11/07/2026	55411	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 16/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SEJ8C24	277010NIC0002145	03/07/2026	50020	R\$ 260,32
TBQ1H35	277010NIC0002146	03/07/2026	50020	R\$ 260,32



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 16/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVR6E20	277010NIC0002148	04/07/2026	50020	R\$ 2.934,70
BCQ2J50	277010T000004322	19/07/2026	76331	R\$ 293,47
ITK1G41	277010T000004321	19/07/2026	76331	R\$ 293,47
UCG5E78	277010T000004320	19/07/2026	68580	R\$ 293,47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 436/2026, de 02 de outubro de 2026.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.462/2025 de 29.12.2025, publicada em 29.12.2025, até a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.022 - Manutenção das atividades da Auditoria Fiscal, Tributária e Fiscalização

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 000 - 129.....R\$ 20.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 156.....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 104 - 157.....R\$ 2.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.057 - Manutenção das atividades do CISI

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 303 - 329.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.022 - Manutenção das atividades da Auditoria Fiscal, Tributária e Fiscalização

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 000 -130.....R\$ 20.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 104 - 158.....R\$ 10.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.057 - Manutenção das atividades do CISI

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 303 - 330.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de outubro de 2026.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 437/2026, de 02 de outubro de 2026.

Concede férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no período de **21 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, com exceção dos serviços essenciais que não poderão sofrer solução de continuidade, mantendo-se o seu horário de atendimento.

Parágrafo único. O atendimento ao público voltará ao normal no dia **11 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será concedido férias coletivas no período de **22 de dezembro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**.

Art. 3º As férias ora concedidas serão descontadas do período normal de férias de cada servidor, por ocasião de sua concessão.

Art. 4º Ficam suspensos neste período, todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de outubro de 2026.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 478/2026, de 02 de outubro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 06 e 07 de outubro de 2026, para cada servidor: **JOÃO ALEXANDRE HENTZ** (Secretário de Esportes e Lazer, CPF nº 662.***.***-04, matrícula nº 732451, no montante de R\$ 726,18) e **MARLOS ADROALDO HEINRICH** (Técnico Desportivo Credenciado de Futsal, CPF nº 046.***.***-05, montante de R\$ 458,64), que participarão da Assembleia e Eleição da Diretoria da Federação Paranaense de Futsal, na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de outubro de 2026.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 479/2026, de 02 de outubro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 07 de outubro de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) para cada servidor: **Franciele Perego Garcia** (Professora, CPF nº 022.***.***-22, matrícula 67938-1) **Marisete Cassol** (Professora, CPF nº 819.***.***-87, matrícula 74624) **Ivanete Carissimi Ticiani** (Professora, CPF nº 007.***.***-00, matrícula 7308301) **Loreni Moraes de Toni** (Professora, CPF nº 886.***.***-53, matrícula 189758/1) **Samara Cristiane Danieli Castoldi** (Professora, CPF nº 091.***.***-41, matrícula 27676781) que participarão do Seminário de Práticas com Foco na Gestão e Alfabetização – SEMPRE, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de outubro de 2026.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025, prorrogado pelo Edital nº 05.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
82º	AMANDA ROGELIN DA SILVA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **05 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de outubro de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **030/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **128/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RE DA SILVA E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gertrude Heck Fritzen, Pioneira, nº 5331, CEP 87060-465 - Jardim Portugal – Maringá - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.765.537/0001-24, neste ato representada pelo Sr. *Ronnie Edson da Silva*, portador do RG nº 9. ***.***-2 e inscrito no CPF/MF nº 045. ***.***-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para 12/08/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proc. Administrativo 1.209/2025 despacho 101.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de abril de 2025 a julho de 2026 (5,69133%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ Nº: 29.765.537/0001-24

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
330	UND	5000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 6. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCE- DENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	0,64	3.200,00	0,68	3.400,00
356	UND	15020	SONDA URETRAL Nº 14, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UM APONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO.	0,70	10.514,00	0,74	11.114,80
VALOR TOTAL				R\$ 13.714,00		R\$ 14.514,80	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 128/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 29 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

CONTRATANTE

RE DA SILVA E SILVA LTDA

Ronnie Edson da Silva

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Gabriel Amaral

Silvana Telles

Laura Arnt Silva

Portaria nº 068/2025

MEDIANEIRA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **030/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **178/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: HUBNET E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiza Meneghel Mancini, nº96, Bairro Jardim Paulista – CEP 13468-274 – Americana-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.217.514/0001-07, neste ato representada pelo Sr. *Guaraci Marcos De Oliveira*, portador do RG nº 16. ***.***-0 SSP SP e inscrito no CPF/MF nº 266. ***.***-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para 12/08/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proc. Administrativo 1.209/2025 despacho 101.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de abril de 2025 a julho de 2026 (5,69133%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: HUBNET E-COMMERCE LTDA

CNPJ Nº: 23.217.514/0001-07

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$
31	UND	20	BALANCA DA PESAGEM P/ADULTOS COM REGUA CAP. 200 KILOS	734,99	14.699,80	776,82	15.536,40
32	UND	10	BALANCA ELETRONICA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA ATÉ 25KG	564,99	5.649,90	597,15	5.971,50
VALOR TOTAL				R\$ 20.349,70		R\$ 21.507,90	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 178/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

HUBNET E-COMMERCE LTDA

Guaraci Marcos De Oliveira

Detentor da Ata

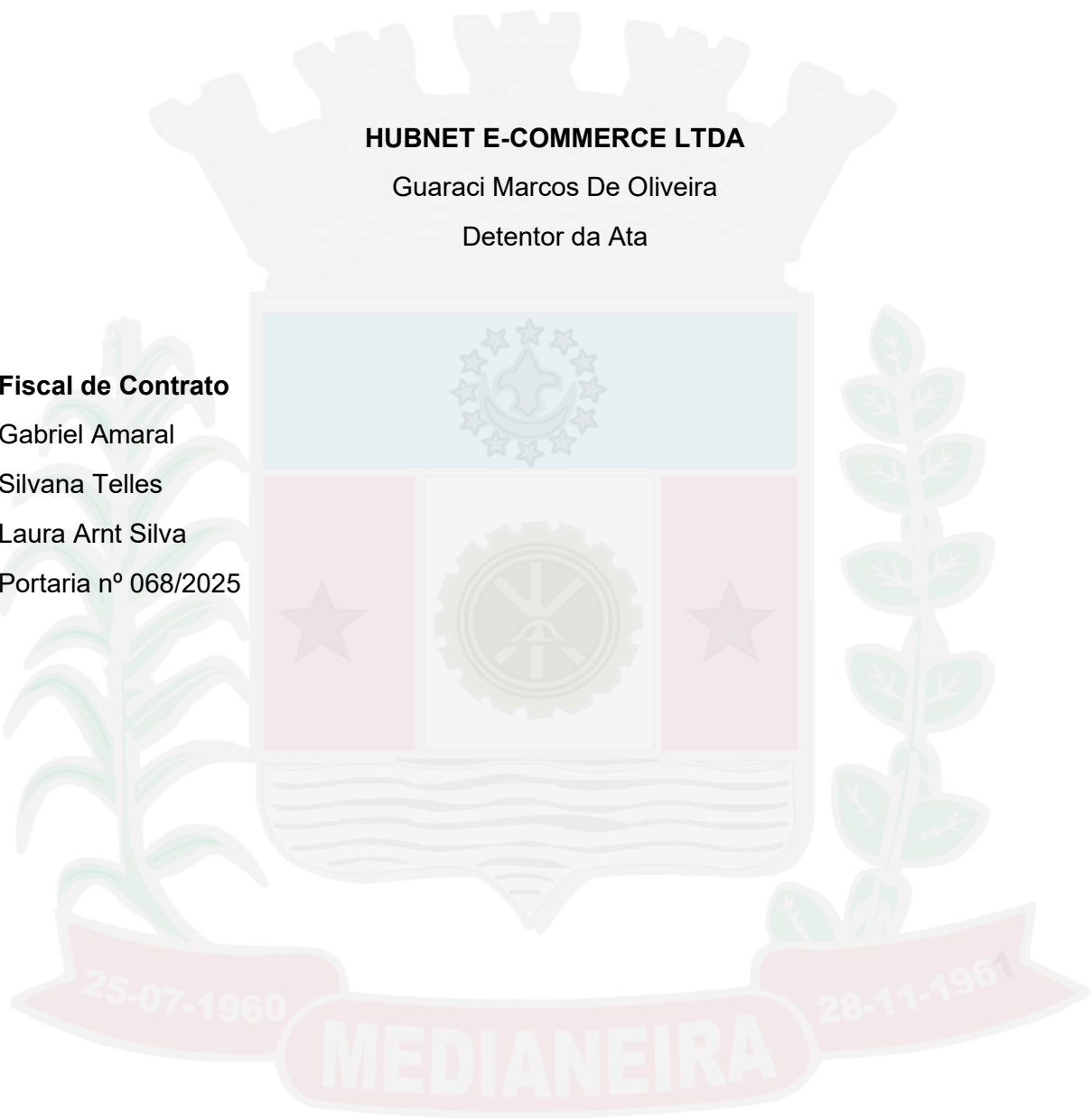
Fiscal de Contrato

Gabriel Amaral

Silvana Telles

Laura Arnt Silva

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **030/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **171/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erechim, nº1454, Bairro Centro – CEP 85812-260 – Cascavel-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.394.275/0001-74, neste ato representada pelo Sr. *Guilber Gonçalves Dias*, portador do RG nº 10. ***.***-9 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 066. ***.***-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para 12/08/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proc. Administrativo 1.209/2025 despacho 101.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de abril de 2025 a julho de 2026 (5,69133%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 57.394.275/0001-74

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
63	UND	50	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTÂNCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	3,20	160,00	3,38	169,00
64	UND	50	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTÂNCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	3,22	161,00	3,40	170,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

159	UND	500	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSÃO EM TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE	59,50	29.750,00	62,89	31.445,00
160	UND	50	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSÃO EM TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE	59,90	2.995,00	63,31	3.165,50
161	UND	20	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA PARA OBESO, CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSÃO EM TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE	85,90	1.718,00	90,79	1.815,80
162	UND	80	Espaçador bi-valvulado adulto	21,00	1.680,00	22,20	1.776,00
163	UND	70	Espaçador bi-valvulado infantil	21,00	1.470,00	22,20	1.554,00
186	CX	30	FIO NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO NYLON 3-0, C/A 3,8: FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,4 CM, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ACONDICIONADOS EM	30,13	903,90	31,84	955,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CAIXA COM 24 UNIDADES.				
242	Und	340	MANTA TERMICA DE RESGATE ALUMINIZADA DIMENSOES: 1,40 X 2,10 CM	5,45	1.853,00	5,76	1.958,40
247	Und	500	Máscara de Oxigênio para Traqueostomia, não esteril, com conector para tubo de O2, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico TAMANHO ADULTO	8,15	4.075,00	8,61	4.305,00
293	Und	2000	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP EQUIPO MULTIVIAS. CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM DUAS VIAS.	0,60	1.200,00	0,63	1.260,00
335	UND	300	SONDA DE FOLEY Nº 14, FEITA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	2,30	690,00	2,43	729,00
337	UND	1000	SONDA DE FOLEY Nº 18, FEITA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. COM DUAS VIAS,	2,27	2.270,00	2,40	2.400,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CONFECCIONADA EM LATEX COM SUPERFICIE SILICONIZADA, BALAO SIMETRICO QUE PROPORCIONA RETENCAO DA SONTA NA BEXIGA E VALVULA QUE PERMITE A MANIPULACAO E VEDACAO, COM NUMERACAO VISIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS., RESP. TECNICO.				
341	UND	150	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO ; COM 2 VIAS,CALIBRE 20; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	2,3	345,00	2,43	364,50
384	UND	300	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE 250ML. TAMPAS EM NYLON; FRASCO PLÁSTICO; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	11,7	3.510,00	12,37	3.711,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.780,90		R\$ 55.778,40	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 171/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 30 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

CONTRATANTE

GUILBER GONÇALVES DIAS

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Gabriel Amaral

Silvana Telles

Laura Arnt Silva

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **030/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **184/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Flor de Abril, nº95, sala 01, Bairro Centro – CEP 99.740-00 – Barão de Cotejipe-RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.238.875/0001-15, neste ato representada pela Sra. *Deisi Balestrin*, portadora do RG nº 11*****32 e inscrita no CPF/MF 028. ***.***-73.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para 12/08/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proc. Administrativo 1.209/2025 despacho 101.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de abril de 2025 a julho de 2026 (5,69133%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 49.238.875/0001-15

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$
111	UND	110	COLAR CERVICAL DE RESGATE G COM REGULAGEM. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, COM FECHOS DE VELCRO E ESPUMA EVA. ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DETRAQUEOSTOMIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INSTRUcoes DE USO.	11,98	1.317,80	12,66	1.392,60
209	UND	50	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 [^] 5 FABRICADO CONFORME ISSO 11138-1. CONTER NA CAIXA 10 UNIDADES	21,90	1.095,00	23,15	1.157,50
213	Und	15	kit constituído por 07 monofilamentos (Semmes-Weinsten) calibrados, chamados também de estesiômetro, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes onde seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação e o sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar convenientemente sobre uma superfície as demais hastes, uma vez montada para utilização. Cada tubo deve possuir dois filamentos da mesma cor sendo um de uso imediato e um de reserva. A intensidade dos filamentos é de acordo com a cor: Verde: 0,05g Azul: 0,2g Violeta: 2g	234,00	3.510,00	247,32	3.709,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			Vermelho escuro: 4,0g Laranja: 10,0g				
272	UND	110	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM	17,75	1.952,50	18,76	2.063,60
273	UND	100	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	18,75	1.875,00	19,82	1.982,00
285	Und	50	Pinça Magil - Instrumento articulado não-cortante feita de Aço Inoxidável e de modelo Único, tamanho 15cm.	50,00	2.500,00	52,85	2.642,50
286	Und	50	Pinça Magil - Instrumento articulado não-cortante feita de Aço Inoxidável e de modelo Único, tamanho 20cm.	50,00	2.500,00	52,85	2.642,50
297	Und	25	Prancha de polietileno lavável com capacidade para suportar até 180Kg, usada para atendimento e resgates de vítimas em solo, altura e Água.	414,00	10.350,00	437,56	10.939,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.100,30		R\$ 26.529,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 184/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

CONTRATANTE

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Deisi Balestrin

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Gabriel Amaral

Silvana Telles

Laura Arnt Silva

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **030/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **209/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, neste ato representada pela Sra. *Josie Marina dos Santos*, portadora do RG nº 46****7-8 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 036. ***.***-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para 12/08/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proc. Administrativo 1.209/2025 despacho 101.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de abril de 2025 a julho de 2026 (5,69133%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ Nº: 18.258.209/0001-15**

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
302	UND	30	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL AUTOCLAVAVEIS A 121°C E ESTERILIZAVEIS A OXIDO DE ETILENO, POSSUEM VALVULA DE SEGURANCA, RESERVATORIO DE 02, MASCARA E CONECTOR. INQUEBRAVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE.	100,00	3.000,00	105,69	3.170,70
303	UND	20	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL 20 AUTOCLAVAVEIS A 121°C E ESTERILIZAVEIS A OXIDO DE ETILENO, POSSUEM VALVULA DE SEGURANCA, RESERVATORIO DE 02, MASCARA E CONECTOR. INQUEBRAVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE	100,00	2.000,00	105,69	2.113,80
VALOR TOTAL				R\$ 5.000,00		R\$ 5.284,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 209/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

CONTRATANTE

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

VETERINÁRIOS LTDA

Josie Marina Dos Santos

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Gabriel Amaral

Silvana Telles

Laura Arnt Silva

Portaria nº 068/2025

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

Dispenso a licitação com fundamento no [art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021](#), conforme termos e justificativas apresentadas no processo administrativo, em consonância com parecer o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 3º do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO emergencial de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de cestas básicas, Kit de Higiene e fornecimento de água mineral, destinadas ao atendimento imediato de famílias e indivíduos atingidos pelo evento climático ocorrido no Município de Medianeira/PR em 29 de setembro de 2026.

FORNECEDOR: REAL LIMA MEDIANEIRA LTDA CNPJ nº: 57.023.014/0001-48						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cestas básicas de Gêneros Alimentos armazenados em embalagem plástica, transparente, lacrada e resistente. Conforme detalhamento no item 1.5.	250	Kit	R\$ 132,01	R\$ 33.002,50
2	1	Água Mineral natural sem gás, embalagem Plástica de 5 litros, tipo retornável. - Conforme detalhamento no item 1.6.	100	Un	R\$ 8,99	R\$ 899,00
2	2	Água mineral natural sem gás, embalagem plástica, garrafa de 500ml, fardo com 12 unidades. Conforme detalhamento no item 1.7.	100	Fardo	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
3	1	Kit Higiene Pessoal armazenados em embalagem plástica, transparente, lacrada e resistente. Conforme detalhamento no item 1.7	100	Kit	R\$ 96,31	R\$ 9.631,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.600,50	

1.5. Cada kit de cesta básica deverá conter obrigatoriamente os itens elencados abaixo conforme as descrições e especificações descritas a seguir: Lote 1.

Quant	Unid.	Item	Marca
1	Un	Açúcar Cristal pacote de 2kg	Alto alegre
1	Un	Arroz parboilizado pacote de 5kg	Sabor Sul
2	Un	Feijão preto de 1ª qualidade pacote de 1Kg	Sabor Sul
1	Un	Feijão carioca de 1ª qualidade pacote 1Kg	Sabor Sul
1	Un	Óleo de soja 900ml	Coamo
1	Un	Sal refinado iodado contendo 1kg	Sal moc
2	Pcte	Macarrão penne pacote de 500gr	Renata
2	Pcte	Macarrão espaguete pacote de 500 gr	Renata
1	Un	Farinha de fubá pacote de 1 kg	Sinha



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1	Un	Farinha de tricô tipo 1 pacote de 1 kg	André
1	Pcte	Biscoito doce tipo maisena pacote de 360gr	Ninfa
1	Pcte	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote de 360gr	Ninfa/Marylan
1	Un	Café torrado pacote de 500 gramas	Itamaraty
3	Un	Leite integral longa vida 1litro	Tyrol

1.6. Água mineral natural – Lote 2

Quant	Unid.	Item	Marca
100	Un	Água Mineral natural sem gás, embalagem Plástica de 5 litros, tipo retornável.	Sferrie
100	Fardo	Água mineral natural sem gás, garrafa de 500ml, fardo com 12 unidades.	Garoto

1.7. Itens que deverão conter no Kit de Higiene pessoal – Lote 3

Quant	Unid.	Item	Marca
2	Un	Papel Higiênico pacote com 4 rolos	Tropicos
2	Un	Xampu	Palmolive
2	Un	Condicionador	Palmolive
3	Un	Sabonete em barra 85gr	Nips
2	Un	Creme dental: 90gr	Dentil
4	Un	Escova de dente	Clean B
2	Un	Desodorante Antitranspirante Aerosol com 150ml	Mood
2	Un	Absorvente Higiênico, com abas. Pacote com 8 un.	Mili

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#): É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação decorre do evento climático ocorrido no Município de Medianeira/PR em 29 de setembro de 2026, que ocasionou danos e impactos à população local, demandando atuação imediata do Poder Público para atendimento das famílias atingidas.

Diante da situação verificada, compete à Administração adotar as medidas necessárias para assegurar o atendimento das necessidades essenciais da população afetada, especialmente das famílias que, em razão dos danos decorrentes do evento, encontram-se temporariamente impossibilitadas ou com dificuldades para prover adequadamente sua alimentação.

Nesse contexto, o fornecimento de cestas básicas constitui medida destinada à resposta imediata às consequências do evento climático, permitindo a disponibilização de gêneros alimentícios, Kit de Higiene Pessoal e água mineral, essenciais às famílias



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

identificadas pelos serviços municipais responsáveis pelo atendimento da população atingida.

A urgência da contratação decorre da necessidade de disponibilização imediata dos alimentos, não sendo razoável aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário quando o decurso do tempo puder comprometer o atendimento das necessidades básicas das famílias afetadas.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e às parcelas que possam ser concluídas no prazo máximo legal contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa com fundamento na mesma situação emergencial.

A adoção destes Kits prontos mostra-se adequada à situação enfrentada, por possibilitar a disponibilização imediata e organizada de gêneros alimentícios e de higiene essenciais, permitindo que a Administração realize sua distribuição às famílias afetadas com maior agilidade.

A contratação deverá contemplar o fornecimento, montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à contratada disponibilizá-las completas e em condições adequadas para distribuição imediata.

A solução foi dimensionada exclusivamente para atender às necessidades decorrentes da situação emergencial, devendo os quantitativos guardar correspondência com o levantamento das famílias atingidas e com a necessidade de atendimento identificada pela Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 44.600,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Após levantamento de preços junto a alguns fornecedores aptos no município, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa REAL LIMA MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ, nº 57.023.014/0001-48, com sede na Rua Argentina, nº 1188, Centro, na Cidade de Medianeira-Pr, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por ter ofertado o menor orçamento dentre os consultados, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento.

A escolha se fundamenta nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando, além da qualidade dos gêneros alimentícios, a entrega imediata e regular dos kits, condição essencial para evitar a interrupção de um benefício de caráter essencial e emergencial.

Inicialmente foi elaborado uma planilha de custos, a qual foi discriminado os itens essenciais quem compõem as Cestas Básicas os Kit de higiene pessoal e água mineral,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

bem como seus preços unitários, quantidades necessárias por cesta, e por conseguinte, o custo total de cada item e de cada kit como um todo.

Considerando que não há alternativas viáveis além da aquisição destes Kits, optou-se por não realizar orçamentos de outras opções. Essa decisão se baseia tanto na urgência da demanda quanto na convicção de que outras alternativas, não atenderiam de forma imediata, aos objetivos pretendidos. Por isso, a cotação foi restrita apenas aos itens aqui elencados.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais do ramo pertinente, aptos ao fornecimento dos produtos que compõem o objeto da contratação, mediante solicitação de cotação, considerando as especificações e os quantitativos definidos pela Administração. Os valores obtidos foram utilizados para aferição dos preços praticados no mercado e formação do valor estimado da contratação. Conforme anexo I deste Termo de Referência.

Na pesquisa de preços, foram selecionadas aleatoriamente algumas marcas de produtos, a fim de estabelecer um padrão de comparação entre os valores praticados no mercado. Tal critério mostrou-se necessário, considerando que cada item possui disponibilidade em diversas marcas, o que inviabilizaria a obtenção de um parâmetro uniforme caso não houvesse essa delimitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
447	08.002.08.244.0036.2076 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	0 – Recursos Ordinários (Livres)

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 02 de outubro de 2026.

ASSINATURA: ANTONIO CARLOS PEREIRA – Secretário Municipal Assistência Social.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MEDIANEIRA JURO ZERO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 312/2023 que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 135/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 071/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras com agências ou cooperativas de crédito, agências ou bancos de fomento, instaladas no Município de Medianeira, que estejam devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativo de crédito, para prestação de serviços bancário, na forma de Lei como operadores do “**Programa Medianeira Juro Zero**”, implementado pela Lei Municipal 1161/2023 de 20 de junho de 2023, para beneficiar os MEIs, Microempreendedores – ME e Microempresas, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município de Medianeira/PR.

O edital deverá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/inexigibilidade-71-2026.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 2 de outubro de 2026.

ASSINATURA: MARCIA HANZEN – Secretária de Desenvolvimento econômico.